

LEI ORDINÁRIA Nº 1016, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CALMON/SC E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2023”.**

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Calmon/SC crédito especial, no valor de R\$ 49.487,47 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) conforme dotação abaixo identificada:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>fonte</b>	<b>valor</b>
<b>07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
<b>1.57 – LEI PAULO GUSTAVO</b>		
<b>3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>1124</b>	<b>R\$ 49.487,47</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme excesso de arrecadação da Fonte 1124 – LEI PAULO GUSTAVO.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal

**EDIMAR ANSCHAU SANTIEL**  
Secretário de Administração e Gestão